



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.527 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender nova despesa substituta da indicada pelo Vereador autor da emenda individual nº 195, destinado à manutenção predial no Centro de Convivência do Idoso no Parque Três Marias, de acordo com a seguinte programação:

Crédito Suplementar de nova despesa substituta da indicada pelo Vereador Rodson Lima Bobi, autor da emenda individual nº 195.								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00							SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00	08						Assistência Social	
25.01.00	08.244						Assistência Comunitária	
25.01.00	08.244	4002					Implantação e Gestão do SUAS	
25.01.00	08.244	4002.2136					Atendimento em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
25.01.00	08.244	4002.2136	3				Despesas correntes	
25.01.00	08.244	4002.2136	3	3			Outras despesas correntes	
25.01.00	08.244	4002.2136	3	3	90		Aplicação diretas	
25.01.00	08.244	4002.2136	3	3	90	08	Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º será proveniente de anulação da dotação a seguir discriminada, indicada originariamente pelo Vereador autor da Emenda nº 195 e a pedido do próprio autor, que era destinada à Construção do Centro de Convivência do Idoso no Parque Três Marias, a saber:

Anulação de dotação indicada originariamente na emenda individual nº 195 a pedido do próprio autor da emenda, Vereador Rodson Lima Bobi.								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00							SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00	08						Assistência Social	
25.01.00	08.244						Assistência Comunitária	
25.01.00	08.244	4002					Implantação e Gestão do SUAS	
25.01.00	08.244	4002.1107					Construção, Ampliação e Reforma Unidades de Proteção Social Básica e Especial	
25.01.00	08.244	4002.1107	4				Despesa de Capital	
25.01.00	08.244	4002.1107	4	4			Investimentos	
25.01.00	08.244	4002.1107	4	4	90		Aplicações diretas	
25.01.00	08.244	4002.1107	4	4	90	08	Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00

Art. 3º Em razão das alterações decorrentes dos arts. 1º e 2º desta Lei, a emenda nº 195 do “Quadro XIII - PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA” da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

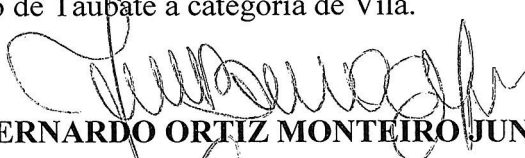


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

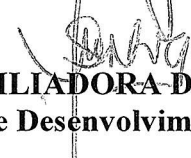
QUADRO XIII							
PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA							
EMENDA		UNIDAD E	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO						
195	Manutenção e adequação do prédio para Centro de Convivência do Idoso no Parque Três Marias.	25.01.00	4002	2136	Outras Despesas Correntes	100.000,00	Rodson Lima Bobi

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

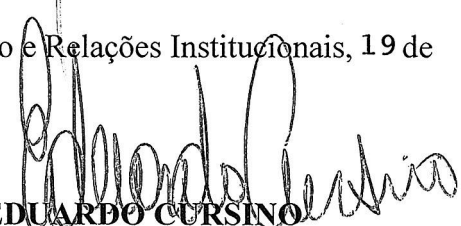
Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de dezembro de 2019, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças


ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de dezembro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo